



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02 -
363/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 102/2019

PROCESSO Nº 363/2019

(S) COMISSÃO(OES) DE:

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Atenção aos Portadores do Lúpus, e dá outras providências.

08/08/2019

PRÉSIDENTE

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

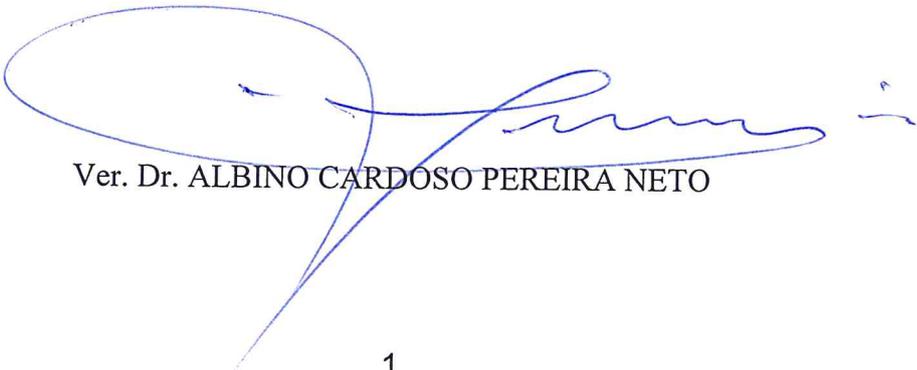
ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Atenção aos Portadores do Lúpus, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de maio.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de agosto de 2019.


Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



FLS. - 03 -
363/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Lúpus Eritematoso Sistêmico é uma doença inflamatória crônica de causa desconhecida em que há uma participação do sistema imunológico com a formação de autoanticorpos, que podem “agredir” o organismo através de inflamação de múltiplos órgãos e sistemas.

É uma doença que, até o momento, não tem cura, embora o avanço tecnológico nos traga muitas esperanças alentadoras. É mais frequente em mulheres na época do período fértil que compreende teoricamente da primeira até a última menstruação e, portanto, a ação do hormônio sexual feminino chamado estrogênio desempenha um papel no desenvolvimento e recaídas da doença. Estima-se que, nesta faixa etária, 90 % dos casos ocorram em mulheres. Nos períodos da pré e pós-menopausa, as incidências entre homens e mulheres tendem a se aproximar.

Embora não se conheça a causa, fatores genéticos, hormonais (estrógenos) e ambientais (luz solar, medicamentos, infecções) estão associados ao desenvolvimento da doença. O peso de cada um desses fatores difere de paciente para paciente. Com relação aos fatores desencadeantes da doença ou fatores que exacerbam uma doença inativa, destacam-se a radiação ultravioleta (solar e, em menor intensidade, das luzes brancas artificiais). Alguns pacientes podem apresentar um quadro de Lúpus Induzido por medicamentos (hidralazina, isoniazida, sulfas e outros menos comuns); é o chamado Lúpus Induzido por Drogas. Infecções virais podem estar implicadas no desencadeamento da doença, embora seja um fator ainda não bem esclarecido. O mesmo se aplica ao estresse emocional. Não há alimento específico que esteja implicado com a doença. No entanto, uma dieta voltada às condições associadas como, por exemplo, o aumento do colesterol, hipertensão arterial e diabetes, tem um papel fundamental no tratamento. O álcool e o fumo devem ser proibidos aos portadores do Lúpus. Sabe-se, por exemplo, que pacientes que fumam respondem pior ao tratamento (principalmente da pele).

O Projeto que apresento tem como objetivo estabelecer uma data, visando mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade sobre a existência da doença e as formas de prevenção e possíveis tratamentos.

Diadema, 05 de agosto de 2019.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO